



EDITAL Nº 1.8.15.25.002/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: UJWwfTbqqL6dxUA

Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 25 de agosto a 24 de outubro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Tubarão.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente-Coronel BM Mtcl 928361-7 Fabio Collodel
Contato coordenador	Contato: (48) 99616-0788, (48) 3631-9636 e e-mail: bm3ch@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	25 de agosto a 24 de outubro de 2025
Período da atividade de ensino	03 a 16 de novembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão - Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão
Data e hora de apresentação dos alunos	03/11/2025 08:00h
Carga horária total	105h
Finalidade	Capacitar os instruídos a fim de executar técnicas de busca e resgate de vítimas que não consigam sair por si só de onde se encontram por motivo de desastre natural de origem hídrica, com utilização de técnicas e materiais específicos para isso, de modo que os alunos possam atuar com segurança na resposta a ocorrências dessa natureza.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 14 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 1ºBBM
- b) 2 vagas para o 8ºBBM
- c) 1 vaga para o 13ºBBM
- d) 2 vagas para o 14ºBBM
- e) 4 vagas para o 15ºBBM
- f) 1 vaga para a Capital
- g) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

- a) Possuir habilidade em natação.
- b) Possuir conhecimentos de salvamento em altura, tendo cursado ao menos a disciplina em curso de formação.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 25/08/2025 às 23:59h de 24/10/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 8b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 27/10/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- a) 5ºB Salvamento Aquático

8.7 Materiais e quantitativos necessários

- a) Materiais individuais
 - (1) Roupas de neoprene longa

- (2) Capacete para atividades aquáticas
 - (3) Botas de neoprene ou tênis para atividades aquáticas
 - (4) Capacete para atividades aquáticas
 - (5) Colete padronizado para atividades de BRIE (com apito, faca e cinto de soltura rápida com mosquetão)
 - (6) Saco de arremesso com cinto
 - (7) Par de luvas, preferencialmente de neoprene
 - (8) Lanterna de cabeça resistente a água
- b) Materiais coletivos
- (1) 03 Botes infláveis a remo de 12 pés com 10m de cabo de proa e popa (preferencialmente flutuante) com encordoamento passando pelos "D rings"
 - (2) 14 Remos de rafting com empunhadura em formato "T"
 - (3) 03 Botes infláveis de fundo rígido com motor de popa de 25 a 30 HP (Somente na segunda semana de curso)

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

